LEI Nº 1.087, DE 29 DE ABRIL DE 2.003

"Concede reajuste aos servidores da Autarquia Municipal - Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica concedido a partir de 1º de abril de 2003, 8,01% (oito inteiros e um centésimo por cento) de reajuste aos servidores da Autarquia Municipal "Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista – FAE".

ARTIGO 2º: O reajuste será aplicado sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de abril de 2.003.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e três (29.04.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal